



Luxemburgo, 14 de junho de 2021
(OR. en)

8848/21

DEVGEN 96
ACP 43
RELEX 437
FIN 362
OCDE 11
SUSTDEV 65

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 14 de junho de 2021

para: Delegações

n.º doc. ant.: 8595/21

Assunto: Parcerias da UE com os países de rendimento médio: oportunidades de desenvolvimento no quadro da agenda relativa à transição
– Conclusões do Conselho (14 de junho de 2021)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre Parcerias da UE com os países de rendimento médio: oportunidades de desenvolvimento no quadro da agenda relativa à transição, adotadas pelo Conselho na sua 3802.^a reunião realizada a 14 de junho de 2021.

**Parcerias da UE com os países de rendimento médio:
oportunidades de desenvolvimento no quadro da agenda relativa à transição**

Conclusões do Conselho

1. O Conselho destaca que a UE e os seus Estados-Membros estão empenhados em participar em diálogos políticos e parcerias internacionais com os países de rendimento médio, em consonância com o novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento. O Conselho considera que a UE deve continuar a colaborar com os países de rendimento médio no quadro do próximo Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional – Europa Global –, tendo em conta a diversidade destes países no que respeita a características, desafios e amplitude geográfica.
2. O Conselho valoriza o papel dos países de rendimento médio enquanto contribuintes e parceiros fundamentais para a concretização da Agenda 2030 e dos seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), bem como do Acordo de Paris, tendo em conta os valores de que partilham e os interesses que têm em comum. O Conselho destaca o valor estratégico que representa a colaboração com os países de rendimento médio no atual contexto geopolítico, contribuindo para salvaguardar os interesses e concretizar as prioridades da UE e apoiar um multilateralismo efetivo e uma ordem internacional assente em regras.
3. O Conselho regista com preocupação o impacto desproporcionado da crise da COVID-19 nos países em desenvolvimento, inclusive nos países de rendimento médio, como demonstra a erosão dos ganhos de desenvolvimento, o impacto negativo sobre o desenvolvimento humano, em especial para as raparigas e as mulheres, bem como o agravamento dos desafios socioeconómicos, nomeadamente a pobreza, o aumento das desigualdades e a instabilidade política. A este respeito, o Conselho salienta a necessidade de evitar novos reveses, de aumentar a resiliência e de promover uma recuperação inclusiva e sustentável, em consonância com a abordagem "reconstruir melhor e de forma mais ecológica", orientada pelos ODS.
4. O Conselho observa que o desenvolvimento é um processo multidimensional e não linear, e que os desafios de um país parceiro não desaparecem quando este muda de estatuto, passando de país de rendimento baixo para país de rendimento médio. As medidas de desenvolvimento devem ter em conta outros aspetos para além do PIB *per capita*, e tomar em consideração outras vertentes, como sejam as desigualdades que se registam no interior dos países e as alterações climáticas.

5. O Conselho sublinha que a UE deve dar resposta aos desafios específicos com que se veem confrontados os países que mudam de estatuto, nomeadamente de país menos desenvolvido para país de rendimento médio-baixo, apoiando a transição sustentável para outras formas de financiamento e cooperação para o desenvolvimento. Neste contexto, o Conselho recorda que a ajuda pública ao desenvolvimento continua a ser uma fonte importante de financiamento para os países menos avançados e os Estados frágeis, aos quais falta sobretudo capacidade interna para obter financiamento de outras fontes.
6. O Conselho sublinha ainda que a UE deve continuar a dialogar politicamente com os países de rendimento médio-elevado, inclusive com os países que necessitam de poucas ou nenhuma formas de assistência em condições favoráveis, mas que, ainda assim, continuam a debater-se com problemas de desigualdade.
7. O Conselho apela à Comissão, ao SEAE e aos Estados-Membros para que cooperem com os países de rendimento médio em consonância com as abordagens "trabalhar melhor em conjunto" e "Equipa Europa", inclusive com os países que ainda beneficiam de apoio financeiro da UE, nomeadamente através de programações conjuntas e de iniciativas da Equipa Europa.
8. O Conselho apoia a adaptação das parcerias às situações específicas de cada país e às dinâmicas regionais, valorizando o diálogo com os homólogos pertinentes, incluindo a sociedade civil e o setor privado, a fim de assegurar a apropriação e um melhor alinhamento com as suas estratégias e necessidades de financiamento.
9. O Conselho incentiva a Comissão, o SEAE e os Estados-Membros a seguirem uma abordagem flexível e que contemple as diversas partes interessadas, tirando plena e eficazmente partido do conjunto de instrumentos da Equipa Europa que têm à sua disposição. Em função do estatuto dos países parceiros em matéria de desenvolvimento, assim como das suas necessidades, a cooperação pode assumir a forma, nomeadamente, de: i) um diálogo político e estratégico, incluindo mecanismos de diálogo flexíveis; ii) instrumentos financeiros inovadores (por exemplo, o futuro Fundo Europeu para o Desenvolvimento Sustentável Mais); iii) subvenções, incluindo apoio orçamental; iv) uma partilha de conhecimentos, assistência técnica entre pares e disponibilização de conhecimentos especializados no domínio do setor público (através do instrumento de Assistência Técnica e Intercâmbio de Informações, da geminação e de outras formas de aprendizagem entre pares, e das cooperações triangular e Sul-Sul); e v) diplomacia pública.

10. O Conselho sublinha a necessidade de ajudar os países parceiros a intensificarem e reforçarem a mobilização eficaz dos seus recursos nacionais, inclusive através de uma despesa pública e de um regime fiscal responsáveis e transparentes, da cooperação com os mercados financeiros e de capitais e da folga orçamental, bem como do combate aos fluxos financeiros ilícitos. Neste contexto, desempenham também um papel fundamental o aumento da transparência, o reforço das reformas orçamentais, o fortalecimento das capacidades institucionais, a boa governação, o Estado de direito, os quadros de combate à corrupção, o clima de investimento e a gestão das finanças públicas. O Conselho reconhece também o papel fundamental do comércio para o desenvolvimento económico sustentável e inclusivo e sublinha a necessidade de se reforçar a capacidade comercial dos países parceiros.
11. O Conselho reafirma a importância de uma abordagem internacional coordenada do tratamento da dívida no quadro da atual arquitetura internacional da dívida, nomeadamente no que diz respeito à implementação plena e transparente, nos países elegíveis, da Iniciativa de Suspensão do Serviço de Dívida do G20 e do Clube de Paris e do Quadro Comum para os Tratamentos da Dívida para além da ISSD. O Conselho salienta a importância de todos os credores oficiais bilaterais e todos os credores privados participarem, em termos comparáveis, no tratamento da dívida insustentável.
12. O Conselho reconhece a necessidade de se encontrarem formas complementares de medição e comunicação do desenvolvimento, de modo a que se cumpram os requisitos da Agenda 2030, como o apoio público total ao desenvolvimento sustentável.
13. O Conselho incentiva a Comissão, o SEAE e os Estados-Membros a analisarem com os países parceiros como abordar as transições, a refletirem sobre formas de evitar um vazio nos programas e a estudarem novos modos de cooperação internacional, construindo desta maneira relações para o futuro que não se limitem à ajuda. Neste contexto, o Conselho também incentiva a que se zeze pelos principais objetivos da política externa e comercial da UE, assim como pelos bens públicos mundiais, nomeadamente o ambiente e as alterações climáticas.
14. O Conselho convida a Comissão, o SEAE e os Estados-Membros a estudarem e partilharem os ensinamentos recolhidos no contexto do apoio às transições sustentáveis e da promoção das parcerias internacionais com os países de rendimento médio, nomeadamente em coordenação com a OCDE.
15. O Conselho apela à Comissão, ao SEAE e aos Estados-Membros, no espírito da Equipa Europa, a que assegurem uma comunicação e uma visibilidade efetivas dos esforços da UE, bem como a que deem continuidade a ações comuns para combater a desinformação, nomeadamente através da coordenação entre as delegações da UE e os Estados-Membros a nível nacional.